



CONTRATO

CONTRATO Nº. [REDACTED]

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E
DO OUTRO LADO A EMPRESA RENOVE LTDA,
QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR
DECLARAM:

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, através da Secretaria de Educaç, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Exedito Leite da Silva, nº. 33, Centro, Potiretama, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.653/0001-57, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS**, portadora do CPF nº. [REDACTED], denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE LTDA**, com sede à Com Sede Na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1660 -Aldeota- Fortaleza/Ce -CEP- 60.125-048, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.180.319/0001-35, representada por **ENZO MAGALHÃES PINHEIRO**, sócio administrador, portador CPF nº. [REDACTED], assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024-SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SEDUC, disposições da Lei Federal 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003 de 16 de janeiro de 2024, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Aquisição de material didático pedagógico (Livros), para distribuição aos alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município, sob responsabilidade da secretaria de educação, deste município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote I de R\$ 42.721,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e um mil reais), Lote II de R\$ 42.721,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e um mil reais), Lote III de R\$ 80.813,00 (oitenta mil oitocentos e treze), Lote IV de R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 550.555,00 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LIVRO CONHECENDO A CULTURA AFRICANA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	115	119,00	13.685,00
02	LIVRO CONHECENDO A CULTURA AFRICANA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 7º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	73	119,00	8.687,00
03	LIVRO CONHECENDO A CULTURA AFRICANA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	82	119,00	9.758,00
04	LIVRO CONHECENDO A CULTURA AFRICANA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	89	119,00	10.591,00
VALOR TOTAL					42.721,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LIVRO CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	115	119,00	13.685,00
02	LIVRO CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 7º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	73	119,00	8.687,00
03	LIVRO CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	82	119,00	9.758,00
04	LIVRO CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO - ALUNO. PAE EDITORA.	UNID	89	119,00	10.591,00
VALOR TOTAL					42.721,00

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO ALUNO - 6º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	115	211,00	24.265,00
02	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO PROFESSOR - 6º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	6	211,00	1.266,00
03	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO ALUNO - 7º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	73	211,00	15.403,00
04	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO PROFESSOR - 7º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	6	211,00	1.266,00
05	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO ALUNO - 8º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	82	211,00	17.302,00
06	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO PROFESSOR - 8º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	6	211,00	1.266,00
07	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO ALUNO - 9º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	89	211,00	18.779,00
08	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA - LIVRO DO PROFESSOR - 9º ANO EF2 - ED. FTD.	UNID	6	211,00	1.266,00
VALOR TOTAL					80.813,00

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	100	180,00	18.000,00
02	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	8	180,00	1.440,00
03	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	135	180,00	24.300,00
04	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	8	180,00	1.440,00
05	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	83	210,00	17.430,00
06	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
07	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	95	210,00	19.950,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



1. n° 142
842
se Brejão

	ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.				
08	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	7	210,00	1.470,00
09	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	115	210,00	24.150,00
10	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	8	210,00	1.680,00
11	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	115	210,00	24.150,00
12	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
13	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	73	210,00	15.330,00
14	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
15	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	82	210,00	17.220,00
16	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
17	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	89	210,00	18.690,00
18	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE PORTUGUÊS 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
19	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	100	180,00	18.000,00
20	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	8	180,00	1.440,00
21	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	135	180,00	24.300,00
22	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	8	180,00	1.440,00
23	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	83	210,00	17.430,00
24	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
25	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	95	210,00	19.950,00
26	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	7	210,00	1.470,00
27	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	115	210,00	24.150,00
28	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I. EDITORA MODERNA.	UNID	8	210,00	1.680,00
29	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	115	210,00	24.150,00
30	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
31	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	73	210,00	15.330,00
32	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
33	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	82	210,00	17.220,00
34	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
35	APROVA BRASIL - LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	89	210,00	18.690,00
36	APROVA BRASIL - GUIA DE RECURSO DE MATEMÁTICA 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II. EDITORA MODERNA.	UNID	6	210,00	1.260,00
37	APROVA BRASIL - LIVRO DO GESTOR EF AI - 1º AO 5º ANO. EDITORA MODERNA.	UNID	8	75,00	600,00
38	APROVA BRASIL - LIVRO DO GESTOR EF AI - 6º AO 9º ANO. EDITORA MODERNA.	UNID	8	75,00	600,00
VALOR TOTAL					384.300,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf
assinado por: idUser 412

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2
Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000

142



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 0901 12 361 0600 2.032 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental / 0901 12 365 0610 2.036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil / 0901 12 366 0608 2.038 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.51 - Material Didático, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMP, Consignados no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025 contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos casos citados no TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

6.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

6.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6.7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



13



6.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.12. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

8.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

8.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos em no máximo 10 (dez) dias corridos após emissão de ordem de compra dos locais definidos pela contratante.

8.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

8.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

8.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Potiretama/CE.

8.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

8.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de



105



preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

8.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.6.1. Não produziu os resultados acordados;

8.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

8.12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

8.13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

8.14. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

8.15. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

8.16. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)

8.17. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

9.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

9.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

9.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



308



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

10.11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

10.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.1.12. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.18. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.19. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.1.20. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.





- 11.1.21 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 1.1.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências

13.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

13.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



13.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

14.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

14.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

14.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIZAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II-desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 17.2. Observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

17.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.5. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

17.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 17.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 18.1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
- 18.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

18.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 18.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 18.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NULIDADE CONTRATUAL

19.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- 19.2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 19.3. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 19.4. Impactos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 19.5. Motivação social e ambiental do contrato;
- 19.6. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 19.7. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 19.8. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- 19.9. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 19.10. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 19.11. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 19.12. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 19.13. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 19.14. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 19.15. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- 19.16. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- 19.17. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- 19.18. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.



RECEBEMOS DE PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSION: 29/08/2025 - DEST./REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - VALOR TOTAL: R\$ 93.537,84

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICACAO DO EMITENTE

PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS

PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, 60 - ILHA DO LEITE - CEP:50070-525 - RECIFE - PE

TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2625 0813 3442 3800 0186 5500 1000 0016 1710 0003 2342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERACAO

VENDA DE MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

126250089875375 29/08/2025 06:19:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

13.344.238/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ / CPF

08.785.479/0001-20

DATA DA EMISSÃO

29/08/2025

ENDEREÇO

RUA SOLON DE LUCENA, Nº 26

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

58200-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

29/08/2025

MUNICÍPIO

GUARABIRA

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,84	93.537,84
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.537,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

QUANTIDADE

20

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

FTD

NUMERAÇÃO

Numero

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
007	CONJUNTO ESTACÃO CRIANÇA VOLUME 2 - ALUNO	49019900	041	6102	UND	363,00	257,68	93.537,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO INCID.ICMS ART.7o.INC.XIII DEC.45490/00.IPI IMUNE ART.18 INC.DEC.7.212/10-RIPI. BANCO BRADESCO 237. AGÊNCIA: 6327. CONTA CORRENTE: 10450-7. RETENÇÃO DE IR SOBRE O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS OU BENS EM GERAL, COM ALÍQUOTA DE 1,2%.REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N:00074/2025,PROCESSO ADMINISTRATIVO N:250616PE00074 E CONTRATO N:00901/2025-SDC.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSION: 29/08/2025 - DEST.: REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - VALOR TOTAL: R\$ 93.537,84

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assinatura Municipal de NF-e

Fl. n° 19

Nº 008.001.617

SÉRIE 001

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS

PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, 60 - ILHA DO LEITE - CEP:50070-525 - RECIFE - PE

TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2625 0813 3442 3800 0186 5500 1000 0016 1710 0003 2342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERACAO

VENDA DE MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

126250089875375 29/08/2025 06:19:39

INSCRICAO ESTADUAL

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

13.344.238/0001-86

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ / CPF

08.785.479/0001-20

DATA DA EMISSAO

29/08/2025

ENDEREÇO

RUA SOLON DE LUCENA, Nº 26

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

58200-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

29/08/2025

MUNICIPIO

GUARABIRA

FONE / FAX

UF

PB

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,84	93.537,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.537,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

EQO

MUNICIPIO

UF

INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE

20

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

FTD

NUMERACAO

Numero

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
07	CONJUNTO ESTACAO CRIANÇA VOLUME 2 - ALUNO	49019900	041	6102	UND	363,00	257,68	93.537,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

NÃO INCID.ICMS ART.7o.INC.XIII DEC.45490/00.IPI IMUNE ART.18 INC.DEC. 7.212/10-RIPI. BANCO BRADESCO 237. AGÊNCIA: 6327. CONTA CORRENTE: 10450-7. RETENÇÃO DE IR SOBRE O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS OU BENS EM GERAL, COM ALÍQUOTA DE 1,2%.REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N:00074/2025,PROCESSO ADMINISTRATIVO N:250616PE00074 E CONTRATO N:00901/2025-SDC.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 0217/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARROCAS E A EMPRESA
**PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS &
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARROCAS** com sede no (a) na Av. ACM, nº 705, Centro, Barrocas, Estado da Bahia, CEP 48.705-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.216.287/0001-42, representado pelo Sr.º **JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], Armário da Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr.º **PETRONILIO PEREIRA BISPO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.238/0001-86, com sede na Praça Miguel de Cervantes, nº - Sala 803, Emp Pernambuco corporate - Bairro Ilhado Leite - CEP 50.070-525 - Recife - PE, representada neste ato pelo Sr.º **Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], te denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0238/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 025/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESTRUTURADO E INTEGRADO, ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2025**
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência.
 - 1.1.2. O Edital da Licitação.
 - 1.1.3. A Proposta do contratado.

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 02
02267961407

Assinado de form
digital por CARLC
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO: 02
1407
Dados: 2025.07.3
11:09:25 -03'00'





1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do serviço, dos veículos a serem disponibilizados e da mão de obra envolvida na execução (motorista/conductor), salvo por autorização da administração.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.520.438,94 (dois milhões quinhentos e vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 01 ETP - SAEB SABE					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Sim Alfateização Em Foco 2º Ano:Material Didático Composto Preferencialmente Por 4 (Quatro) Cadernospiralados Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia,Ciências Naturais) A Serem Utilizados Ao Longo De 1 Ano Letivo; 1 Caderno Anual De Arte E 1 Caderno Anual De Inglês;1 Caderno De Caligrafia;4 Livros De Leitura;Acompanha Diário Escolar (Agenda).Assessoria Pedagógica;Formação Continuada;Avaliação Do Desenvolvimento Dos Estudantes;Portal Educacional.	305	FTD	R\$ 146,85	R\$ 44.789,25
02	Sim alfateização em foco 3º ano:material didático composto preferencialmente por 4 (quatro)cadernos espiralados multidisciplinares (língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo;1 caderno anual de arte e 1 caderno anual de inglês. 4 livros de leitura; acompanha diário escolar (agenda)assessoria pedagógica; formação continuada; avaliação do desenvolvimento dos estudantes;	310	FTD	R\$ 146,85	R\$ 45.523,50
03	Conjunto Saeb Em Foco · Língua Portuguesa E Matemática – 2º Ano · Uma Avaliação A Cada Três Lições · Oito Cadernos De Avaliação · Seções Em Cada Material Do Estudante: Recordando, Desenvolvendo As Habilidades Entendendo As Atividades E Resolvendo As Atividades · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	286	FTD	R\$ 300,37	R\$ 85.905,82
04	Conjunto Saeb Em Foco · Língua Portuguesa E Matemática – 5º Ano · Uma Avaliação A Cada Cinco Lições · Doze Cadernos De Avaliação · Seções Em Cada Material Do Estudante: Recordando, Desenvolvendo As Habilidades Entendendo As Atividades E Resolvendo As Atividades · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	320	FTD	R\$ 300,37	R\$ 96.118,40





ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



05	Conjunto Saeb Em Foco · Ciências Da Natureza E Humanas – 5º Ano · Uma Avaliação A Cada Três Lições · Doze Cadernos De Avaliação · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	320	FTD	R\$ 300,37	R\$ 96.118,40
06	Conjunto Saeb Em Foco · Língua Portuguesa E Matemática – 6º Ano · Uma Avaliação A Cada Cinco Lições · Doze Cadernos De Avaliação · Seções Em Cada Material Do Estudante: Recordando, Desenvolvendo As Habilidades Entendendo As Atividades E Resolvendo As Atividades · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	375	FTD	R\$ 353,50	R\$ 132.562,50
07	Conjunto Saeb Em Foco · Língua Portuguesa E Matemática – 7º Ano · Uma Avaliação A Cada Cinco Lições · Doze Cadernos De Avaliação · Seções Em Cada Material Do Estudante: Recordando, Desenvolvendo As Habilidades Entendendo As Atividades E Resolvendo As Atividades · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	310	FTD	R\$ 353,50	R\$ 109.585,00
08	Conjunto Saeb Em Foco · Língua Portuguesa E Matemática – 9º Ano · Uma Avaliação A Cada Cinco Lições · Doze Cadernos De Avaliação · Seções Em Cada Material Do Estudantes: Recordando, Desenvolvendo As Habilidades Entendendo As Atividades E Resolvendo As Atividades · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	360	FTD	R\$ 353,50	R\$ 127.260,00
09	Conjunto Saeb Em Foco · Ciências Da Natureza E Humanas – 9º Ano · Uma Avaliação A Cada Três Lições · Doze Cadernos De Avaliação · Serviço Agregado À Coleção: Consultoria Educacional, Cursos De Formação Ead E Plataforma Devolutiva	360	FTD	R\$ 353,50	R\$ 127.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 865.122,87

LOTE 02 - ETP - PROJETO DE VIDA					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Projeto de Vida e Atitude Empreendedora - Educação Infantil Em 2022 a Metodologia OPEE, "Projeto de Vida e Atitude Empreendedora", trouxe o novo livro de 4 anos e organizada em 3 módulos: 1. Descobrindo os Sentimentos; 2. convivendo com a Natureza; 3. Nossa morada. Com novas atividades dicas e mais na massa, a nova edição o "Projeto de Vida e Atitude Empreendedora" da Educação Infantil desenvolve ainda mais as competências e habilidades estabelecidas na BNCC. Livro da Família Manual do professor 4 ANOS Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	240	FTD	R\$ 171,03	R\$ 41.047,20
02	Projeto de Vida e Atitude Empreendedora - Educação Infantil Em 2022 a Metodologia OPEE, "Projeto de Vida e Atitude Empreendedora", trouxe o novo livro de 5 anos e organizada em 3 módulos: 1. Descobrindo os Sentimentos; 2. Eu me sinto assim; 3. Crescer e aprender. Com novas atividades dicas e mais na massa, a nova edição o "Projeto de Vida e Atitude Empreendedora" da Educação Infantil desenvolve ainda mais as competências e habilidades estabelecidas na BNCC. Livro da Família Manual do professor 5 ANOS - Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	260	FTD	R\$ 171,03	R\$ 44.467,80
03	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 1º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	245	FTD	R\$ 176,37	R\$ 43.210,65
04	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 2º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	290	FTD	R\$ 176,37	R\$ 51.147,30

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 022671
2267961407

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO: 022671
407
Dados: 2025.07.31
11:10:01 -03'00"





ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO



05	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 3º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. ISBN: 9786557423127 Páginas: 94 Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	260	FTD	R\$ 176,37	R\$ 45.856,20
06	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 4º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	290	FTD	R\$ 176,37	R\$ 51.147,30
07	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 5º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	319	FTD	R\$ 176,37	R\$ 56.262,03
08	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 6º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	340	FTD	R\$ 236,28	R\$ 80.335,20
09	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 7º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada sustentabilidade e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação 285 na 235,00 R\$ 66.975,00 do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. ISBN: 9788596028097 Páginas: 112 Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	285	FTD	R\$ 236,28	R\$ 67.339,80
10	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 8º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada sustentabilidade na e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	356	FTD	R\$ 236,28	R\$ 84.115,68
11	Projeto Vida e Atitude Empreendedora – 9º ano balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada sustentabilidade na e orientação profissional, além de tema sobre cidadania. Acompanha: - Recursos Digitais; - Guia da Família – cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional - Implantação do material, formação do e acompanhamento da utilização da metodologia. Livro da Família Manual do professor Dimensões: 27 x 21,4 x 1 cm	345	FTD	R\$ 236,28	R\$ 81.516,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 646.445,76

LOTE 03 - ETP - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
02267961407

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:02267961407
Dados: 2025.07.31
11:10:15 -03'00'



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



01	Material didático voltado à Educação Infantil - A coleção precisa privilegiar as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. A criança encontra, em cada volume, cantigas, quadrinhas, adivinhas e parlendas, acompanhadas de vivências que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas. Os materiais que acompanham o livro da criança - 2 anos: - Livro da criança único integrado com todos os campos de experiências; - Livro conversando com a família; - Manual do Professor; - Embalagem para acoplar o material; - Acabamento em espiral; - Formato paisagem. ISBN 978-85-96-02292-7 Encadernação: Espiral - Livro do Professor: com atividades que apresentem claramente os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem trabalhados. O livro do professor deve incluir orientações detalhadas sobre como desenvolver as atividades, garantindo que os educadores tenham um suporte robusto. - Manual do Professor: guia para os educadores, apresentando diretrizes metodológicas e teóricas que compreendam a BNCC. Além disso, deve enfatizar a importância da música na Educação Infantil e fornece sugestões práticas para a aplicação das atividades. - Livro para a Família: Este material deve oferecer orientações sobre como as famílias podem contribuir com a escola, estabelecendo um elo entre o ambiente familiar e a instituição de ensino. - Materiais Complementares: A coleção também deve incluir um caderno de cartonados e adesivos que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças. - Embalagem para acoplar o material; - Acabamento em espiral;	250	FTD	R\$ 202,10	R\$ 50.525,00
02	Material didático voltado à Educação Infantil - A coleção privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. A criança encontra, em cada volume, cantigas, quadrinhas, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas. Os materiais que acompanham o livro da criança 3 anos: - Livro da criança único integrado com todos os campos de experiências; - Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; - Cartonados e adesivos; - Livro complementar de atividades - Livro conversando com a família; - Livro do Professor: com atividades que apresentem claramente os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem trabalhados. O livro do professor deve incluir orientações detalhadas sobre como desenvolver as atividades, garantindo que os educadores tenham um suporte robusto. - Manual do Professor: guia para os educadores, apresentando diretrizes metodológicas e teóricas que compreendam a BNCC. Além disso, deve enfatizar a importância da música na Educação Infantil e fornece sugestões práticas para a aplicação das atividades. O manual deve incluir um material que aborde as datas comemorativas e as manifestações culturais do Brasil, propondo atividades que conectem as crianças com suas raízes e a diversidade cultural. - Livro para a Família: Este material deve oferecer orientações sobre como as famílias podem contribuir com a escola, estabelecendo um elo entre o ambiente familiar e a instituição de ensino. - Materiais Complementares: A coleção também deve incluir um caderno de cartonados e adesivos que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças. - Embalagem para acoplar o material; - Acabamento em espiral;	250	FTD	R\$ 233,50	R\$ 58.375,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:
02267961407

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:0226
407
Dados: 2025.07.31
11:10:29 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



03	Material didático voltado à Educação Infantil - Material didático voltado à Educação Infantil - A coleção privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. A criança encontra, em cada volume, cantigas, quadrinhas, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas. Os materiais que acompanham o livro da criança 3 anos: - Livro da criança único integrado com todos os campos de experiências; - Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; - Cartonados e adesivos; - Livro complementar de atividades - Livro conversando com a família; - Livro do Professor: com atividades que apresentem claramente os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem trabalhados. O livro do professor deve incluir orientações detalhadas sobre como desenvolver as atividades, garantindo que os educadores tenham um suporte robusto. - Manual do Professor: guia para os educadores, apresentando diretrizes metodológicas e teóricas que compreendam a BNCC. Além disso, deve enfatizar a importância da música na Educação Infantil e fornece sugestões práticas para a aplicação das atividades. O manual deve incluir um material que aborde as datas comemorativas e as manifestações culturais do Brasil, propondo atividades que conectem as crianças com suas raízes e a diversidade cultural. - Livro para a Família: Este material deve oferecer orientações sobre como as famílias podem contribuir com a escola, estabelecendo um elo entre o ambiente familiar e a instituição de ensino. - Materiais Complementares: A coleção também deve incluir um caderno de cartonados e adesivos que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças. - Embalagem para acoplar o material; - Acabamento em espiral;	240	FTD	R\$ 276,48	R\$ 66.355,20
04	Material didático voltado à Educação Infantil - Material didático voltado à Educação Infantil - A coleção privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. A criança encontra, em cada volume, cantigas, quadrinhas, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas. Os materiais que acompanham o livro da criança 3 anos: - Livro da criança único integrado com todos os campos de experiências; - Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; - Cartonados e adesivos; - Livro complementar de atividades - Livro conversando com a família; - Livro do Professor: com atividades que apresentem claramente os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem trabalhados. O livro do professor deve incluir orientações detalhadas sobre como desenvolver as atividades, garantindo que os educadores tenham um suporte robusto. - Manual do Professor: guia para os educadores, apresentando diretrizes metodológicas e teóricas que compreendam a BNCC. Além disso, deve enfatizar a importância da música na Educação Infantil e fornece sugestões práticas para a aplicação das atividades. O manual deve incluir um material que aborde as datas comemorativas e as manifestações culturais do Brasil, propondo atividades que conectem as crianças com suas raízes e a diversidade cultural. - Livro para a Família: Este material deve oferecer orientações sobre como as famílias podem contribuir com a escola, estabelecendo um elo entre o ambiente familiar e a instituição de ensino. - Materiais Complementares: A coleção também deve incluir um caderno de cartonados e adesivos que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças. - Embalagem para acoplar o material; - Acabamento em espiral;	260	FTD	R\$ 276,48	R\$ 71.884,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 247.140,00

LOTE 04 - ETP - EJA				
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
:02267961407

Assinado de for
digital por CAR
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO
61407
Dados: 2025.07
11:10:42 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



01	Velejar – Etapa 1– 1º Ano Letivo (1º Ano Do Ensino Fundamental – Módulo 01, Cidadania E Cultura – Módulo 02, Saúde E Bem- Estar): Destaques Da Coleção: Solução Completa: Livros E Recursos Digitais Destinados A Estudantes E Professores; Organização Em Etapas: A Coleção Está Organizada Em 04 (Quatro) Etapas, Cada Uma Destinada A Um Semestre Letivo. Ao Longo Dos Quatro Semestres, São Desenvolvidos Os Temas Essenciais Do Ensino Fundamental – (Anos Iniciais); Os Livros Dos Estudantes Das Etapa 1 Conta Com Os Almanques, Que Propõem Ser Realizadas De Acordo Com A Disponibilidade Dos Estudantes; Recursos Digitais: Entre Os Recursos Para Estudantes E Professores, Há Livros Do Estudante E Manuais Do Professor Em Versão Pdf, Videos, Htmls Interativos, Sugestões De Avaliações Para Impressão, Revista De Formação Docente, Matriz Articuladora, Slides Para Aulas, Além De Atividades Interativas. Áreas De Conhecimento E Componentes Curriculares: Cada Livro Do Estudante Contempla Áreas Do Conhecimento E Componentes Curriculares, Justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência Da Natureza, Ciências Humanas (História E Geografia, Integradas) E Arte. A Coleção Também Aborda A Educação Física Em Um Volume Único Para O Professor, Módulos Temáticos: Os Livros Do Estudante Se Organizam Em Módulos, Pautados Por Campos Temáticos. Essa Organização Possibilita Uma Temática Comum Entre As Áreas Do Conhecimento E Os Componentes Curriculares, Tornando O Aprendizado Mais Significativo. Recursos Exclusivos Para O Professor.: Manual Do Professor Inclui Livro Do Estudante Na Íntegra, Com Respostas E Orientações Didáticas. Almanques Com Respostas E Indicação De Conexões Com Os Livros, Além De Orientações Para A Intervenção De Atividades. Em Volume Único De Educação Física Com Propostas Para Cada Etapa. Materiais Extras.: Os Livros Do Estudante Das Etapas 1 E 2 Contam Com Dois Almanques Por Semestre, Que Possibilitam Aprimorar O Desenvolvimento Das Aprendizagens Lúdica, De Forma Preservando Autonomia Dos Estudantes.	1200	FTD	R\$ 203,53	R\$ 244.236,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 244.236,00

LOTE 05 ETP – ENSINO RELIGIOSO					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleção Diálogo Inter-religioso – 1º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	230	FTD	R\$ 202,43	R\$ 46.558,90

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
:02267961407

Assinado de form
digital por CARLO
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO;202
961407
Dados: 2025.07.3
11:10:53 -03'00'





ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



02	Coleção Diálogo Inter-religioso - 2º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	240	FTD	R\$ 202,43	R\$ 48.583,20
03	Coleção Diálogo Inter-religioso - 3º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	250	FTD	R\$ 202,43	R\$ 50.607,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
02267961407

Assinado de form
digital por CARLO
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:02
961407
Dados: 2025.07.3
11:11:06 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA BAHIA



04	Coleção Diálogo Inter-religioso - 4º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: • Abordagem conceitual Multirreferencial: Explora fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. 05 • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	260	FTD	R\$ 202,43	R\$ 52.631,80
05	Coleção Diálogo Inter-religioso - 5º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: • Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	288	FTD	202,43	R\$ 58.299,84



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:
02267961407

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:02
961407
Dados: 2025.07.
11:11:23 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



06	Coleção Diálogo Inter-religioso - 6º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: • Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	320	FTD	215,37	R\$ 68.918,40
07	Coleção Diálogo Inter-religioso - 7º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: • Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	255	FTD	215,37	R\$ 54.919,35



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
02267961407

Assinado de form
digital por CARLO
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:02
7961407
Dados: 2025.07.3
11:11:37 -03'00"



08	Coleção Diálogo Inter-religioso - 8º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	326	FTD	R\$ 215,37	R\$ 70.210,62
09	Coleção Diálogo Inter-religioso - 9º ano linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	310	FTD	R\$ 215,37	R\$ 66.764,70
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 517.494,31

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos





ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 961407
02267961407

Assinado de form
digital por CARLO
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:02;
961407
Dados: 2025.07.3
11:12:36 -03'00'



- 9.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) do valor global contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:





ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



- a. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.

11.2.1 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.

11.2.2 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.

11.2.3 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.2.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260227134106.pdf>
assinado por: idUser 412

CARLOS
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:
02267961407

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:02267
407
Data: 2025.07.31
11:13:01 -03'00'



11.2.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,





total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,





companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.004 – Secretaria Municipal de Educação

2008 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos (EJA)

2011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2012 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2020 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche Fontes de recursos:

151001 – Recursos do FUNDEB – Ensino Fundamental 1540 – Recursos Ordinários – Educação Infantil

1542 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental 1550 – Recursos do Salário-Educação

1720 – Transferências do FNDE – Apoio à Educação Básica

Elemento: 3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização





ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes
Barrocas - BA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA
CNPJ sob o nº 04.216.287/0001-42
JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO
(CONTRATANTE)

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:02267961407

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE
DE OLIVEIRA NASCIMENTO:02267961407
Dados: 2025.07.31 11:13:54 -03'00'

EMPRESA PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS
LTDA

CNPJ nº 13.344.238/0001-86
REPRESENTANTE LEGAL Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento
CPF nº [REDACTED]
(CONTRATADA)

1 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

